

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO

O diretor de planejamento, gestão e finanças do instituto de previdência dos servidores militares do estado de minas gerais, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, letra "e", da Portaria n.º 941, de 02/02/2021, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n.º 22, de 25/04/2003 à servidora:

Matrícula 896462-9, TANIA MARIA LOPES PEREIRA, cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE SEGURIDADE SOCIAL, por 1 mês, referente ao 7º quinquênio, a partir de 13/10/2021.

Belo Horizonte, 09 de Setembro de 2021.

(a) Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM QOR Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM.

09 1529146 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO

O diretor de planejamento, gestão e finanças do instituto de previdência dos servidores militares do estado de minas gerais, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, letra "e", da Portaria n.º 941, de 02/02/2021, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n.º 22, de 25/04/2003 à servidora:

Matrícula 1426685-2, HANA ZEIN HUSSEIN ABDALLA, cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE SEGURIDADE SOCIAL, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 08/11/2021.

Belo Horizonte, 09 de Setembro de 2021.

(a) Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM QOR Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM.

09 1529144 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO

O diretor de planejamento, gestão e finanças do instituto de previdência dos servidores militares do estado de minas gerais, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, letra "e", da Portaria n.º 941, de 02/02/2021, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n.º 22, de 25/04/2003 ao servidor:

Matrícula 1432828-0, RENATO GOMES DE SOUZA, cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE SEGURIDADE SOCIAL, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 13/10/2021.

Belo Horizonte, 09 de Setembro de 2021.

(a) Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM QOR Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM.

09 1529141 - 1

AFASTAMENTO - LICENÇA PATERNIDADE

O diretor de planejamento, gestão e finanças do instituto de previdência dos servidores militares do estado de minas gerais, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, letra "e", da Portaria n.º 941 de 02/02/2021, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Parágrafo III art. 39º da Constituição da República e da Lei Complementar n.º 64 de 25/03/2002 e inciso II, art. 7º da Lei Complementar 121 de 29/12/2011 de 5 (cinco) dias ao servidor: Matrícula – 1431421-5, BRUNO HENRIQUE DE SOUZA CARVALHO, a partir de 05/09/2021.

Belo Horizonte, 09 de Setembro de 2021.

(a) Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel PM QOR Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

09 1529139 - 1

FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO

O diretor de planejamento, gestão e finanças do instituto de previdência dos servidores militares do estado de minas gerais, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "e", da Portaria n.º 792, de 24/06/2019, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 que poderão ser usufruídos, à critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 173/2020 e considerando o teor dos pareceres jurídicos de n.º 16.274, de 22 julho de 2020 e n.º 16244, de 14 julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado, referente ao 1º quinquênio, aos servidores relacionados abaixo:

Masp 1440373-7, Jamila Fabricia Alves, a partir de 05/09/2021

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2021.

(a) Paulo de Vasconcelos Júnior, CEL PM QOR Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM.

09 1529172 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Processo Administrativo N.º 221.653/2017
Acusado: André Luis Casentino De Azevedo, Técnico Assistente da Polícia Civil, Masp 1.374.830-6.
Transgressão Disciplinar: Artigo 216, incisos I e VI c/c artigo 249, inciso II, ambos da Lei Estadual n.º 869/52.

A Corregedora-Geral de Polícia Civil tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo em epígrafe, acolheu integralmente a proposição da Comissão Processante e considerou o acusado responsável pela prática da transgressão disciplinar imputada, cuja natureza é grave, propondo, assim, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, em face da competência prevista no inciso I, do art. 252 c/c o inciso V, do art. 244, todos da Lei Estadual n.º 869/52, a aplicação da pena de DEMISSÃO.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2021.

Ana Paula da Silva y Fernández

Delegada Geral de Polícia

Corregedora-Geral de Polícia Civil

09 1529452 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

Retificação:
Na Portaria n.º 798, de 20 de agosto de 2021
Onde se lê: Gilberto Costa Longuinho, titular da Carteira de Habilitação (CNH) 058550785-66.
Leia-se: Gilberto Costa Longuinho, titular da Carteira de Habilitação (CNH) 020952398-60.

PORTARIA N.º 801, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Lei complementar n.º 129/13, e nos termos da Resolução n.º 689, do CONTRAN, e da Portaria n.º 1440 do DETRAN/MG, 19 de setembro de 2018;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Portaria n.º 1440 do DETRAN/MG, de 19 de setembro de 2018, devidamente analisadas pela Coordenação de Administração de Trânsito - CAT/DETRAN, através da comprovação dos requisitos documentais e da homologação de sistema em prova de conceito, com alcance no âmbito do município de Belo Horizonte, nos Departamentos de Polícia Civil e nas respectivas Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, da empresa SERASA S.A., CNPJ n.º 62.173.620/0001-80, situada a Avenida das Nações Unidas, n.º 14.401, Torre C-1, Parque da Cidade, Conjunto 191 a 242, 19º a 24º andar, São Paulo/SP, CEP 04.794-000, para a atividade de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de Alienação Fiduciária em operações financeiras, consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor e os requisitos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar o sistema eletrônico de registro de contratos, a ser realizado pelo Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 2º A vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo o detentor do certificado ser convalidado em período inferior para nova homologação, nos termos da Portaria n.º 1440 do DETRAN/MG, de 19 de setembro de 2018, ou por sua alteração, e também pelo advento de normas regulamentares da legislação de trânsito referente à matéria.

Art. 3º A empresa, à partir da publicação, está autorizada a realizar a atividade e operar o sistema de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de Alienação Fiduciária em operações financeiras, Consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Portaria n.º 1.440, do DETRAN-MG, de 19 de setembro de 2018, sob pena de descumprimento

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 833, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Alves Salome Estampadora De Placas Veiculares Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.012.948/0001-77, com sede na Rodovia BR 381, Km 682, Area Rural, CEP 37260-000, Perdões/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Lavras /MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria n.º 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 834, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa A e P Divinópolis Auto Placas, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.976.666/0001-27, com sede na Rua Bananal, n.º 610, Bairro Santo Antônio, CEP 35502-035, Divinópolis/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Divinópolis/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria n.º 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 835, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria 1459 de 03 de Agosto de 2020, publicada em 12 de Agosto de 2020, de credenciamento da empresa Placon Placas Para Veiculos Ltda, CNPJ 13.915.966/0003-62, para o ramo de Estampagem de Placas PIV;

Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 7412 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;

Resolve:
Art. 1º Alterar o endereço da empresa Placon Placas Para Veiculos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.915.966/0003-62, para a Rua Jonas Soares, n.º 219, Complemento Caixa A, Bairro Amazonas, CEP 32223-500, Contagem/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de CONTAGEM/MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 836, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria 768 de 12 de Março de 2020, publicada em 18 de Março de 2020, de credenciamento da empresa Stampa Placas E Letreiros Ltda, CNPJ 38.543.013/0001-80, para o ramo de Estampagem de Placas PIV;

Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 7283 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;

Resolve:
Art. 1º Alterar o endereço da empresa Stampa Placas E Letreiros Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.543.013/0001-80, para a Rua Noel Rosa, n.º 70, Bairro São Dimas, CEP 36080-085, Juiz de Fora/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Juiz De Fora/MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 837, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria 795 de 18 de Março de 2020, publicada em 20 de Março de 2020, de credenciamento da empresa FPM Sao Goncalo Estampadora Ltda, CNPJ 36.237.353/0001-57, para o ramo de Estampagem de Placas PIV;

Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 7975 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;

Resolve:
Art. 1º Alterar o endereço da empresa FPM Sao Goncalo Estampadora Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.237.353/0001-57, para a Rua Antônio Amorim, n.º 607, Loja A, Bairro Centro, CEP 35669-000, Papanápolis/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de PARA DE MINAS/MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 838, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria 1382 de 16 de Julho de 2020, publicada em 25 de Julho de 2020, de credenciamento da empresa Aritana Placas Automotivas Ltda, CNPJ 31.757.394/0001-50, para o ramo de Estampagem de Placas PIV;

Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 6980 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;

Resolve:
Art. 1º Alterar o endereço da empresa Aritana Placas Automotivas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.757.394/0001-50, para a Rua Dom Silvério, n.º 268, Bairro Aparecida, CEP 37135-048, Alfenas/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Alfenas/MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 839, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria 416 de 20 de Fevereiro de 2020, publicada em 21 de Fevereiro de 2020, de credenciamento da empresa Emplacar Placas E Letreiros Ltda, CNPJ 12.603.810/0001-11, para o ramo de Estampagem de Placas PIV;

Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 7521 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;

Resolve:
Art. 1º Alterar o endereço da empresa Emplacar Placas E Letreiros Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.603.810/0001-11, para a Rua Tupi, n.º 35, Bairro Santa Terezinha, CEP 36045-380, Juiz de Fora/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Juiz De Fora/MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 840, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria 519 de 28 de Fevereiro de 2020, publicada em 29 de Fevereiro de 2020, de credenciamento da empresa IVEC Placas Para Veiculos Ltda, CNPJ 18.290.919/0001-22, para o ramo de Estampagem de Placas PIV;

Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 7766 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;

Resolve:
Art. 1º Alterar o endereço da empresa Ivec Placas Para Veiculos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.290.919/0001-22, para a Avenida João Caetano Nascimento, n.º 647, Bairro Limoeiro, CEP 35300-104, Caratinga/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Caratinga/MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 847 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução n.º 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis n.º 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto n.º 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução n.º 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Uberaba/MG, através do SEI n.º 1510.01.0215452/2021-64 .

Resolve:
Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Araxá/MG, o Servidor Allyson Costa Fagundes , Masp 1.233.003-1

Art. 2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Araxá/MG, a Servidora Adalgisa Tolenima de Aguiar Oliveira Almeida , Masp 1.490.585-5

Art. 3ª Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 848 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução n.º 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis n.º 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto n.º 45.228, de 02 de dezembro de